

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

### 1º QUADRIMESTRE DE 2005

Senhores Ministros,

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 16 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2005), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2005, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até três dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.



**TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2005**

ABRANGÊNCIA	LDO 2005		LOA 2005		Dec. 5.379/2005		Reestimativa (2º bimestre)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
<b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>	<b>77,1</b>	<b>4,25</b>	<b>82,0</b>	<b>4,25</b>	<b>83,4</b>	<b>4,25</b>	<b>83,8</b>	<b>4,25</b>
<b>Governo Federal</b>	<b>57,2</b>	<b>3,15</b>	<b>60,8</b>	<b>3,15</b>	<b>61,8</b>	<b>3,15</b>	<b>62,1</b>	<b>3,15</b>
- Governo Central	44,5	2,45	47,3	2,45	46,7	2,38	47,0	2,38
- Estatais Federais	12,7	0,70	13,5	0,70	15,1	0,77	15,2	0,77
<b>PIB Nominal (R\$ milhões)</b>	1.814.738		1.930.511		1.961.301		1.972.936	

3. Cumpre destacar inicialmente que, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2005, a meta de resultado primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB no triênio 2005-2007 foi fixada de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Para o exercício de 2005, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente a R\$ 44,5 bilhões. A meta acordada para as empresas estatais federais do setor não-financeiro, por sua vez, foi de 0,70% do PIB (R\$ 12,7 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal (Governo Central mais empresas estatais federais) em 2005 é traduzido em superávit primário de 3,15% do PIB (R\$ 57,2 bilhões).

4. Com intuito de assegurar o cumprimento da meta de resultado primário do exercício, conforme determina o art. 16 da LDO-2005, e face à necessidade de dar adequado seguimento à execução das ações do governo, o Decreto nº 5.356, de 27 de janeiro de 2005, estabeleceu os limites de execução de custeio e investimento, respectivamente, em 12% e 8% das dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005).

5. O mesmo Decreto excluiu da limitação as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas relativas a obrigações constitucionais ou legais da União, as despesas de natureza financeira e os projetos selecionados nos termos do art. 16, § 3º, da LDO-2005 (Projeto-Piloto de investimento público).

6. Da mesma forma, consoante com o espírito de prudência fiscal, o restante das dotações orçamentárias permaneceu bloqueado até nova avaliação de receitas e despesas, sendo também estabelecido limite para o pagamento de despesas discricionárias do exercício e de Restos a Pagar, tendo como base a previsão de ingresso de recursos nos meses iniciais do exercício de 2005.

7. Posteriormente, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da LRF, e nos termos do art. 71 da LDO-2005, o Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, estabeleceu o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da LOA-2005, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO. No mesmo ato foram estabelecidas as metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais federais, bem como metas bimestrais de receita.

8. No que se refere à revisão do cenário macroeconômico, foi alterada a expectativa de crescimento real da economia, de 4,00%, constante da LDO-2005 e do Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional, para 4,32%, constante do Decreto. Os índices de inflação e as taxas de juros, por seu turno, incorporaram as expectativas de mercado da época, compatíveis com as metas de inflação para o exercício, conforme orientação da política monetária vigente.

9. Em função da reestimativa do PIB nominal, a meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2005 foi ajustada para R\$ 61,8 bilhões, dos quais R\$ 46,7 bilhões são relativos ao Governo Central, e R\$ 15,1 bilhões para as estatais federais. Cumpre ressaltar que, com base no § 1º do art. 16 da LDO-2005, a meta de resultado primário do Governo Central foi reduzida em 0,07 ponto percentual do PIB, compensada pelo aumento da meta das Empresas Estatais na mesma magnitude.

10. Ademais das alterações em termos de parâmetros macroeconômicos, a análise da arrecadação realizada em 2004 e no mês de janeiro de 2005, e as modificações nas legislações tributárias, levaram à reestimativa das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal com provável redução de R\$ 7,2 bilhões em relação às previstas na LOA-2005. A maior parte desse valor concentrou-se, basicamente, no IPI, no PIS/Pasep e na CSLL. As outras receitas primárias do Governo Central sinalizaram queda de R\$ 6,2 bilhões, principalmente na estimativa da cota-parte de compensações financeiras – recursos hídricos (R\$ 3,4 bilhões).

11. Quanto ao resultado da Previdência Social (RGPS), a reestimativa indicou aumento do déficit da ordem de R\$ 5,5 bilhões, em função da redução das projeções de arrecadação previdenciária, e da elevação nos pagamentos de benefícios previdenciários, em comparação aos valores originalmente estimados.

**TABELA 2 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2005**

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2005 [A]	Dec. 5.379/05 [B]
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>374,8</b>	<b>361,8</b>
1.1 Administrada pela SRF <sup>/1</sup>	322,9	315,7
1.2 Receitas Não Administradas	49,7	43,6
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6
<b>2. TRANSF. A EST. E MUNIC.</b>	<b>78,3</b>	<b>74,0</b>
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	60,1	57,7
2.2 Demais	18,2	16,3
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>296,4</b>	<b>287,8</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>216,8</b>	<b>203,4</b>
4.1 Pessoal	91,3	91,3
4.2 Outras Correntes e de Capital	125,4	112,0
4.2.1 Não-Discrecionárias	34,1	36,2
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	4,6	4,6
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo <sup>/1</sup>	84,6	68,7
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6
<b>5. RESULTADO DO TESOIRO</b>	<b>79,7</b>	<b>84,5</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)</b>	<b>-32,3</b>	<b>-37,8</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	107,7	105,4
6.2 Benefícios da Previdência	140,0	143,2
<b>7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6)</b>	<b>47,3</b>	<b>46,7</b>
<b>8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>13,5</b>	<b>15,1</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7 + 8)</b>	<b>60,8</b>	<b>61,8</b>
Memo:		
Projeto Piloto de investimentos públicos	2,8	2,8

<sup>/1</sup> Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

12. As demais despesas de execução obrigatória apresentaram incremento de R\$ 2,4 bilhões em relação à LOA-2005, em virtude da atualização das bases de projeção. Nesse caso, destacam-se os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do seguro-desemprego e do abono salarial.

13. O resultado da reavaliação indicou a necessidade de limitação de empenho e de pagamento das despesas do Poder Executivo em R\$ 15,9 bilhões, relativamente ao autorizado na LOA-2005. Ressalte-se que dentro do limite global foram incluídas reservas de empenho e de pagamento, no valor de R\$ 350,2 milhões e R\$ 3,2 bilhões, respectivamente, a serem apropriadas pelos órgãos de acordo com a necessidade de execução, mediante ato conjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

14. Após o encerramento do primeiro bimestre, efetuou-se a reavaliação de receitas e despesas do exercício com vistas a garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO. As revisões efetuadas convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 5.379/2005, e as justificativas apresentadas no relatório enviado à Comissão Mista em março deste ano.

15. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 72 da LDO-2005, que estabelece que a limitação deve ser distribuída entre os Poderes e o MPU, proporcionalmente à participação destes na base contingenciável, foi informado o montante atribuído a cada um na limitação do empenho e movimentação financeira, assim discriminado: R\$ 41,2 milhões relativos ao Poder Legislativo, R\$ 187,8 milhões ao Poder Judiciário, e R\$ 30,2 milhões ao MPU.

16. Ainda com o objetivo de manter a disciplina fiscal, reduzir a relação dívida/PIB e dar cumprimento ao objetivo expresso no Anexo de Metas Fiscais da LDO, foi divulgada nota oficial, em 29 de abril de 2005, estabelecendo as metas quadrimestrais de resultado primário para o setor público no exercício de 2005. Ficou mantida a meta anual de superávit primário de 4,25% do PIB, o equivalente a R\$ 83,8 bilhões. Foram mantidas as metas quadrimestrais para o Governo Central e para as empresas estatais federais constantes do Decreto nº 5.379/2005, porém ajustadas no terceiro quadrimestre pelo valor nominal do PIB adotado no PLDO 2006.

17. Encerrado o 2º bimestre, foi procedida avaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de abril, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. Após a análise, constatou-se melhora no cenário fiscal, indicando, conseqüentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de pagamento em R\$ 773,0 milhões. Com essa ampliação, a limitação líquida para o ano passou para R\$ 15,1 bilhões em relação à LOA-2005.

18. Ato contínuo, seguindo a determinação do § 1º do art. 9º da LRF, o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira deverá ser compartilhado entre os Poderes e o MPU, proporcionalmente às reduções outrora efetivadas. Assim, procedendo-se esse ajuste, a limitação atribuída ao Poder Executivo passou a ser de R\$ 14,8 bilhões; ao Legislativo, de R\$ 41,1 milhões; ao Judiciário, de R\$ 187,5 milhões; e ao MPU, de R\$ 30,1 milhões.



TABELA 3 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB			SELIC MÉDIA a.a.	PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Varição Real	Deflator		US\$/BARRIL MÉDIA	Var. Média
LDO 2005	5,84%	5,00%	4,66%	4,50%	3,2407	1.814.738,2	4,00%	4,95%	12,52%	28,83	-8,10%
PLDA 2005	7,28%	5,26%	5,38%	4,50%	3,1550	1.849.755,3	4,00%	6,13%	13,47%	35,56	-2,64%
Dec 5.379/2005	8,79%	6,50%	6,37%	5,10%	2,8348	1.961.301,0	4,32%	7,09%	17,28%	42,57	11,39%
Reestimativa 2º bimestre	8,84%	6,97%	6,62%	5,10%	2,6403	1.972.935,5	4,00%	7,22%	18,87%	50,87	33,11%

Fonte: SPE. Elaboração: STN/Cesef

19. Com relação às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia foi revista para 4,00%, ante 4,32% constante do Decreto 5.379/2005. Os índices de inflação, as taxas de juros e o câmbio foram revistos e incorporaram as últimas expectativas de mercado. A meta de resultado primário do Governo Central foi acrescida em R\$ 276,9 milhões em função da reestimativa do valor nominal do PIB.

20. Em face do maior recolhimento do imposto de renda e da CSLL, na esteira da maior lucratividade das empresas brasileiras e, não obstante o desempenho ligeiramente inferior das outras receitas, a estimativa da arrecadação do Tesouro Nacional aumentou R\$ 6,4 bilhões em relação ao constante no Decreto nº 5.379/2005. A previsão de transferências a estados e municípios foi elevada em R\$ 2,3 bilhões, acompanhando a estimativa de crescimento do imposto de renda. Com isso, a projeção de arrecadação do Tesouro (líquida de transferências) foi elevada, no ano, em R\$ 4,1 bilhões.

21. Os principais acréscimos observados na reestimativa da receita administrada ocorreram no IRPJ (R\$ 3,7 bilhões) e na CSLL (R\$ 1,5 bilhão), devido aos seguintes fatores: i) recomposição da base de arrecadação de grandes empresas, as quais apresentaram faturamento e lucratividade maior do que a esperada; ii) arrecadação atípica decorrente do recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais e administrativos; e iii) declaração de ajuste de 2004, acima da expectativa. As outras receitas primárias do Governo Federal, de maneira geral, sinalizaram um pequeno decréscimo em relação ao montante estimado por ocasião do Decreto nº 5.379/2005.

22. O valor previsto para as despesas obrigatórias (exceto benefícios previdenciários) elevou-se em R\$ 2,8 bilhões, concentrado principalmente em: i) subsídios, subvenções, securitização da dívida agrícola e reordenamento de passivos – acréscimo de R\$ 1,4 bilhão nas projeções, devido, entre outros fatores, à previsão de inscrição na dívida ativa da União de créditos com mutuários, no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), e à revisão do valor da amortização de recebíveis de Itaipu a serem transferidos à Empresa Gestora de Ativos (Emgea), para quitação de seu passivo com o FGTS, no âmbito do reordenamento dos passivos decorrentes do antigo sistema financeiro de habitação; ii) pessoal e encargos sociais – aumento no valor projetado para o ano, de R\$ 670,0 milhões, em função do pagamento de sentenças; e impacto da extensão, a cerca de 100 mil ferroviários aposentados, da decisão do TST ao final de 2004, que concedeu dissídio aos servidores ativos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.; e iii) indenizações Proagro – aumento de R\$ 290,0 milhões, em função dos impactos da seca ocorrida na região sul do País sobre a safra da agricultura familiar.

23. Finalmente, quanto às projeções da Previdência Social, a ampliação do déficit em R\$ 1,1 bilhão, em relação ao Decreto nº 5.379/2005, deveu-se ao reajuste concedido aos demais benefícios – 6,35%, conforme previsto no Decreto nº 5.443, de 9 de maio de 2005, contra previsão anterior de 5,45% – e à atualização da base de realização até o mês de março. A maior estimativa para os gastos com benefícios foi compensada, parcialmente, pelo aumento previsto na arrecadação, em decorrência da reestimativa da massa salarial nominal – 9,16%, contra 8,70% à época do Decreto nº 5.379/2005.

24. A seguir, para fins de atendimento ao disposto na LDO-2005, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do 1º quadrimestre estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social (Governo Central), e empresas estatais federais não financeiras, bem como as justificativas dos principais desvios.

## 1º QUADRIMESTRE DE 2005

### CUMPRIMENTO DA META FISCAL

25. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 32,9 bilhões no primeiro quadrimestre do ano, R\$ 5,9 bilhões superior à expectativa inicial apresentada no Decreto nº 5.379/2005. O resultado referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi superavitário em R\$ 31,5 bilhões, tendo ficado R\$ 3,6 bilhões acima do valor esperado. As empresas estatais federais não financeiras apresentaram superávit de R\$ 1,4 bilhão, quando a expectativa para o período era de um déficit de R\$ 889,8 milhões, de acordo com o anexo IX do referido Decreto.



**TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2005**  
Decreto de Programação Financeira 5.379/2005

INDICADORES	Metas Jan-Abr [A]	Realizado Jan-Abr [E] <sup>1</sup>	Desvio	
			[E]-[A]	[E]/[A] %
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>120,6</b>	<b>125,8</b>	<b>5,2</b>	<b>4,3%</b>
1.1 Receita Administrada (*)	102,5	108,3	5,9	5,7%
1.2 Receitas Não-Administradas	17,4	16,9	-0,6	-3,3%
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,7	0,6	-0,1	-7,6%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>24,6</b>	<b>25,8</b>	<b>1,2</b>	<b>4,8%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	19,6	20,6	1,0	5,3%
2.2 Demais	5,0	5,2	0,1	2,6%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)</b>	<b>96,0</b>	<b>100,0</b>	<b>4,1</b>	<b>4,2%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>59,3</b>	<b>59,0</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,6%</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	28,2	28,6	0,5	1,7%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	31,1	30,3	-0,8	-2,7%
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,7	0,6	-0,1	-7,6%
4.2.2 Não-Discrecionárias	10,2	9,8	-0,4	-4,3%
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	1,2	1,2	0,0	-2,6%
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo <sup>2</sup>	19,0	18,7	-0,3	-1,6%
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3 - 4)</b>	<b>36,6</b>	<b>41,1</b>	<b>4,4</b>	<b>12,0%</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)</b>	<b>-8,8</b>	<b>-10,6</b>	<b>-1,8</b>	<b>20,8%</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	32,8	32,3	-0,5	-1,5%
6.2 Benefícios da Previdência	41,5	42,9	1,3	3,2%
<b>7. Discrepância Estatística <sup>3</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
<b>8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7) <sup>4</sup></b>	<b>27,9</b>	<b>31,5</b>	<b>3,6</b>	<b>13,0%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS <sup>4</sup></b>	<b>-0,9</b>	<b>1,4</b>	<b>2,3</b>	
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9 + 10)</b>	<b>27,0</b>	<b>32,9</b>	<b>5,9</b>	<b>22,0%</b>
Memo:				
Projeto Piloto de investimentos públicos	0,8	-		
Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>5</sup>	-	0,7		
Resultado primário divulgado pelo Banco Central		32,9		
- Governo Central		32,1		
- Estatais Federais		0,8		

(\*) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

<sup>1</sup> Realizado fontes: STN/MF e Banco Central.

<sup>2</sup> Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

<sup>3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

<sup>4</sup> Realizado fonte: Banco Central. Inclui ajuste metodológico Itaipu. Meta das estatais federais do Anexo IX do Decreto 5.379/2005.

<sup>5</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

Obs: Tesouro inclui resultado do Bacen e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

26. É importante esclarecer que o estabelecimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais levou em consideração o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Todavia, os recursos referentes à amortização de contratos da empresa com o Tesouro Nacional permanecem ingressando diretamente na conta única da União, sendo contabilizados na apuração segundo a ótica “abaixo-da-linha” como superávit primário do Governo Central. Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se do resultado primário do Governo Central o ajuste metodológico Itaipu, de R\$ 660,2 milhões, e inclui-se como superávit das estatais federais, uma vez que as metas estabelecidas no Decreto não contemplavam este fato. Todavia, o efeito é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, a meta das empresas estatais federais e do Governo Central equivale, no quadrimestre, a R\$ 27,0 bilhões. Assim, considerando-se tal ajuste, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 31,5 bilhões, R\$ 3,6 bilhões acima da meta estabelecida no Decreto nº 5.379/2005. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 1,4 bilhão, R\$ 2,3 bilhões superior à meta estabelecida.

27. A tabela 4 apresenta o detalhamento do resultado obtido no período em comparação ao disposto nos anexos IX e X do Decreto nº 5.379/2005. Evidencia-se, assim, o efetivo cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. Não obstante o resultado atingido possibilitar o cumprimento da meta legal com disponibilidade, o excedente deverá ser absorvido nos próximos meses do exercício – face à sazonalidade dos gastos na execução das despesas do Tesouro Nacional e da Previdência Social, e do caráter atípico das receitas tributárias que explica aquela disponibilidade no cumprimento da meta do quadrimestre.

28. A seguir são apresentadas as justificativas dos principais desvios referentes às receitas e despesas do Governo Central. Uma vez que os objetivos do primeiro quadrimestre foram atingidos e que a revisão bimestral permitiu, conforme mencionado, a manutenção da meta estabelecida no exercício, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

## **1º QUADRIMESTRE DE 2005**

### **JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS**

29. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal no 1º quadrimestre de 2005 foi de R\$ 32,9 bilhões, superior à meta estabelecida no Decreto nº 5.379/2005 em R\$ 5,9 bilhões. Do total atingido, R\$ 31,5 bilhões foram gerados pelo Governo Central e R\$ 1,4 bilhão foi relativo às empresas estatais federais não financeiras.

30. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2005, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da LDO-2005. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, passou-se a explicitar a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante da discrepância atual apurada pelo Banco Central. Até abril de 2005, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central encontrava-se em R\$ 1,0 bilhão.

31. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central no 1º quadrimestre de 2005, relativamente às estimativas constantes do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, são os seguintes: a) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) foram superiores em R\$ 4,1 bilhões (desvio de 4,2%); b) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 363,4 milhões (desvio de 0,6%); c) o déficit da Previdência Social ficou em R\$ 10,6 bilhões, superior em R\$ 1,8 bilhão (desvio de 20,8%); e d) o superávit primário das empresas estatais federais foi de R\$ 1,4 bilhão, considerando-se o ajuste de Itaipu.

32. As receitas totais do Tesouro (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 125,8 bilhões até abril, face à estimativa de R\$ 120,6 bilhões. As receitas administradas ficaram R\$ 5,9 bilhões acima da previsão (desvio de 5,7%). As não-administradas, por outro lado, ficaram R\$ 577,3 milhões abaixo (desvio de 3,3%), e as referentes a contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, inferiores em R\$ 52,6 milhões.

33. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos superiores às projeções no primeiro quadrimestre foram: i) IRPJ, com arrecadação R\$ 1,6 bilhão acima do esperado (desvio 10,0%); ii) IRRF – Rendimento do Trabalho, R\$ 795,2 milhões superior ao projetado (desvio de 8,2%); e iii) CSLL, com arrecadação de R\$ 884,0 milhões acima do previsto (desvio de 10,6%).

34. O aumento no IRPJ e na CSLL é explicado, em grande medida, pelo faturamento maior das empresas – e conseqüente lucratividade – especialmente nos setores de telecomunicações, extração de minerais metálicos, serviços prestados a empresas, metalurgia básica e eletricidade. Por sua vez, o ingresso do IRRF-Rendimento do Trabalho acima das projeções está associado ao melhor desempenho

econômico de alguns setores, com destaque para química, comércio varejista e atacadista, e metalurgia básica.



**TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2005  
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS (\*)**

R\$ milhões

RECEITAS	Dec. 5.379/05 [A]	Realizado [B]	[B] -[A]
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>2.804,8</b>	<b>2.907,8</b>	<b>103,0</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>16,9</b>	<b>23,8</b>	<b>7,0</b>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>7.491,8</b>	<b>7.712,6</b>	<b>220,9</b>
I.P.I. - FUMO	803,2	791,3	(11,9)
I.P.I. - BEBIDAS	708,6	756,9	48,3
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.004,5	1.067,3	62,8
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.613,1	1.633,0	19,8
I.P.I. - OUTROS	3.362,3	3.464,1	101,8
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>34.716,1</b>	<b>38.303,1</b>	<b>3.587,0</b>
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.543,2	2.943,0	399,8
I.R. - PESSOA JURÍDICA	16.276,9	17.906,8	1.629,9
I.R. - RETIDO NA FONTE	15.896,0	17.453,3	1.557,3
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.664,9	10.460,1	795,2
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.587,2	4.031,0	443,9
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.555,8	1.762,1	206,3
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.088,1	1.200,1	112,0
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.778,0	1.878,8	100,8
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30,8	32,6	1,8
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	8.876,3	9.238,0	361,6
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	27.106,6	27.471,3	364,7
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.735,2	6.899,1	163,9
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.348,2	9.232,1	884,0
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.662,6	2.524,5	(138,1)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	106,7	100,4	(6,3)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	956,5	1.005,1	48,5
RECEITAS DE LOTERIAS	428,2	461,9	33,7
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	219,5	228,2	8,7
DEMAIS	308,8	314,9	6,2
PAGAMENTO UNIFICADO	918,4	987,0	68,6
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>102.548,9</b>	<b>108.316,2</b>	<b>5.767,2</b>

35. As receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 16,9 bilhões, inferior em R\$ 577,3 milhões à projeção expressa no Decreto nº 5.379/2005 (desvio de 3,3%), em função, principalmente, do comportamento das receitas de dividendos e da cota-parte de compensações financeiras. O pagamento de dividendos à União situou-

se em R\$ 2,3 bilhões, frente à estimativa inicial de R\$ 2,8 bilhões. Tal comportamento não configura, necessariamente, frustração da arrecadação para o ano, tendo em vista que o recolhimento por parte de algumas empresas, previsto para o 1º quadrimestre, deverá ocorrer nos próximos meses. A receita com cota-parte de compensações financeiras ficou R\$ 137,0 milhões aquém da estimativa (desvio de 2,4%), devido à diferença entre os parâmetros econômicos realizados e os previstos, em particular a taxa de câmbio, o preço do petróleo no mercado *brent* e o volume interno de produção de petróleo.

36. As transferências a estados e municípios ficaram R\$ 1,2 bilhão acima das projetadas (desvio de 4,8%). Tal comportamento é explicado, principalmente, pelo incremento de R\$ 1,0 bilhão nas transferências constitucionais (FPE/FPM), em função da realização dos tributos partilhados (especialmente IRPJ e IRRF) acima dos valores inicialmente previstos.

37. Os gastos do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 59,0 bilhões, situando-se R\$ 363,4 milhões abaixo do previsto no Decreto em referência (desvio de 0,6%). Os dispêndios com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 28,6 bilhões, superiores à previsão em R\$ 467,0 milhões (desvio de 1,7%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, atingiram R\$ 30,3 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 830,4 milhões (desvio de 2,7%).

38. O acréscimo nos dispêndios com pessoal e encargos sociais explica-se, principalmente, pelo pagamento de precatórios de natureza alimentícia pelos Tribunais Regionais Federais em fevereiro.

39. A execução das despesas discricionárias do Poder Executivo foi R\$ 306,0 milhões inferior ao previsto (desvio de 1,6%). Os Ministérios das áreas sociais (Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Previdência Social) utilizaram cerca de 96,3% de seus limites de pagamentos, ao passo que os demais Ministérios executaram 77,4%, percentuais superiores aos observados em 2004 (95,5% e 68,6%, respectivamente). As despesas realizadas pelos Ministérios da Educação, Saúde e Assistência e Promoção Social corresponderam aproximadamente a 73% do montante total despendido no âmbito das discricionárias do Poder Executivo no período.

40. Os gastos discricionários dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU mantiveram-se praticamente em linha com o projetado, com desvio de apenas R\$ 32,1 milhões (2,6%).

41. As despesas não-discricionárias de custeio e capital alcançaram R\$ 9,8 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 436,7 milhões (desvio de 4,3%), função da dinâmica de execução dos órgãos, bem como de aspectos específicos ao comportamento de determinadas rubricas, tais como as despesas com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – abono e seguro desemprego, sentenças judiciais e benefícios assistenciais – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que se mostraram inferiores ao inicialmente previsto. Por outro lado, apresentaram execução acima do esperado as despesas com subsídios, em especial, com o Programa de Incentivo às Exportações (Proex) e o Programa Aquisições do Governo Federal (AGF).

42. A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 10,6 bilhões até abril, R\$ 1,8 bilhão acima da previsão para o período (desvio de 20,8%). A arrecadação líquida com contribuições foi inferior à estimativa em R\$ 504,6 milhões, representando desvio de 1,5%. As despesas com benefícios, por sua vez, atingiram o montante de R\$ 42,9 bilhões, R\$ 1,3 bilhão superior à previsão inicial (desvio de 3,2%), devido ao pagamento de R\$ 2,1 bilhões de requisições de pequeno valor e precatórios efetuados no 1º quadrimestre, frente à estimativa de gasto da ordem de R\$ 1,0 bilhão.

43. Relativamente ao resultado primário das empresas estatais federais não financeiras, o esforço fiscal foi traduzido em superávit de R\$ 772,4 milhões. Considerando-se o montante relativo ao ajuste metodológico – Itaipu, no valor de R\$ 660,2 milhões, o resultado totaliza superávit de R\$ 1,4 bilhão, contra a previsão de déficit de R\$ 889,8 milhões no anexo IX do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

44. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado, para o 1º quadrimestre de 2005, o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2005.

Respeitosamente,

**Líscio Fábio de Brasil Camargo**  
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto  
Ministério da Fazenda

**João Bernardo de Azevedo Bringel**  
Secretário de Orçamento Federal  
do Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão